

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 007/08

Seropédica, 26 de fevereiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com alínea "j", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

PRORROGAR O CALENDÁRIO ANUAL PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU

Art. 1º - Fica prorrogado o calendário de Pagamento em Cota Única do imposto Predial Territorial urbano - IPTU do ano de 2008.

31/03/08	Segunda-Feira	Desconto de 20%
----------	---------------	-----------------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Prefeito